



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3484/19
Fls. 01
Resp. JL

Moção n. 170/2019

Excelentíssima Senhora Presidente.

O Vereador **FABRÍCIO BIZARRI**, juntamente com os demais vereadores que esta subscrevem, requerem de Vossa Excelência que submeta ao Plenário desta Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE APELO**, nos termos do art. 129 e seguintes do Regimento Interno, para a devida apreciação e esperada aprovação, nos seguintes termos:

Moção de Apelo ao Governo do Estado, à ARTESP e à Concessionária CCR Autoban para permitir a isenção, aos veículos com placas de Valinhos, da tarifa de pedágio na praça localizada na Rod. Anhanguera (SP-330), no sentido interior.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, todo morador de Valinhos cujo veículo tenha placas do município e circule na Rod. Anhanguera (SP-330), no sentido interior, é obrigado a pagar a tarifa de pedágio na praça localizada no km 82, sendo que o acesso à entrada da cidade fica a poucos metros do referido pedágio.

Nestas condições, os motoristas acabam desviando deste pedágio, sobretudo através do município vizinho de Vinhedo e ingressando em Valinhos através de estradas e ruas vicinais que muitas vezes não possui infraestrutura viária para receber tamanho fluxo de veículos.

Ademais, a Rod. Anhanguera (SP-330) corta a cidade de Valinhos em duas regiões, de modo que o acesso mais rápido e seguro a uma delas se dá através da rodovia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 5841/19
Fls. 02
Resp. *JL*

Com o intuito de trazer justiça na cobrança desta tarifa aos moradores de Valinhos, a presente Moção tem a pretensão de motivar tratativas entre órgãos e empresa envolvidos, objetivando a concessão da isenção para os veículos com placas de Valinhos no sentido capital-interior da Rod. Anhanguera (SP-330).

Esse tipo de isenção já foi trabalhado na praça do pedágio da Rod. Santos Dumont (SP-075), na cidade de Indaiatuba, no trecho de retorno para os bairros Jardim Brasil e Helvétia, não havendo recolhimento de ISSQN pela Concessionária pela passagem destes veículos.

Desta forma, sendo aprovada a presente moção em plenário e considerando as competências para administração da referida Rodovia, requer-se o seu encaminhamento através de ofício ao Governo do Estado, à ARTESP e à Concessionária CCR Autoban, para que tenham conhecimento deste apelo e ao menos iniciem as tratativas que viabilizem a concessão de isenção.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 04 de outubro de 2019.

GIBA
GIBA
Vereador - MDB

André Leal Amaral
André Leal Amaral
Vereador - PSDB
(19) 3829-5343

Fabrizio Bizzari
FABRÍCIO BIZARRI
Vereador

Kiko Beloni
KIKO BELONI
Vereador
FSB

Roberson Castalunga
Roberson Castalunga
'SALAME'
Vereador - MDB

[Handwritten signature]